



## Emenda N° 41 ao Projeto de Lei N° 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

**Art. 1º -** Fica criado no Departamento de EDUCAÇÃO, o PROGRAMA para a compra de 8 REDES DE BALANÇO SENSORIAL, bem como, FIXADORES para sua instalação, destinado para beneficiar crianças com comportamento atípicos, das quatro creches municipais, ao custo de R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024

**Prof. Jediel  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Chamado de Brinquedos Cinestésicos, o balanço sensorial estimula o movimento e sua ênfase está em proporcionar estímulos controlados e reconfortantes, ajudando as crianças a regular suas sensações, reduzir a ansiedade e promover a concentração e interação positiva, de acordo com suas preferências individuais.